



Imagens que assombram, memórias que dilaceram: os rastros de um crime no documentário-filme nazi concentration camps (1945)

Haunting images, tearing memories: the traces of a crime in the documentary-film nazi concentration camps (1945)

Andressa Barbosa de Farias Leandro

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1167-9130>
Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Brasil, andressa-leandro@hotmail.com

Débora da Silva Sousa

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4768-8725>
Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Brasil, debinharock22@hotmail.com

Fabiana Sena da Silva

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6163-1699>
Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Brasil, fabianasena@yahoo.com.br

DOI: 10.21680/2596-0113.2021v4n0ID25901

Citation: Leandro, A. B. de.; Sousa, D. da S. & Silva, F. S. da. (2021). Imagens que assombram, memórias que dilaceram: os rastros de um crime no documentário-filme nazi concentration camps (1945). *History of Education in Latin America - HistELA*, 4, e25901.

Competing interests: The authors have declared that no competing interests exist.

Editor: Olivia Morais de Medeiros Neta.

Received: 12/07/2021

Approved: 30/07/2021

OPEN ACCESS

Resumo

Este trabalho tem como propósito dar visibilidade ao documentário-filme *Nazi Concentration Camps* [Campos de Concentração Nazista] como forma de educar para o não retorno a partir da construção de uma memória coletiva. Para tanto, recorreremos à Benjamin (1975; 1994), Nora (1992) e Pollak (1989; 1993) para traçar o fio condutor dessa reflexão, de modo que levantamos duas questões: Como o documentário contribui como testemunho para educar para o não retorno? Como a memória coletiva e ou por tabela exercita uma reflexão crítica para a indignação a partir do documentário? Nesse sentido, pretendemos com este ensaio, discutir como a película de título "*Nazi Concentration Camps*" produziu esta dita memória "oficial", considerando como os militares estadunidenses empregaram estes rastros de violência para produzirem um testemunho-memória que suscitou punição, assim como outras memórias que se desenharam na façanha e no heroísmo.

Palavras-chave: Memória. Rastros. Holocausto.

Abstract

This paper aims to give visibility to the documentary-film *Nazi Concentration Camps* as a way to educate for the non-return from the construction of a collective memory. To do so, we resort to Benjamin (1975; 1994), Nora (1992), and Pollak (1989; 1993) to trace the conductive thread of this reflection, so that we raise two questions: How does documentary contribute as testimony to educate for the non-return? How does the collective memory and or by table exercise a critical reflection for indignation from the documentary? In this sense, we intend with this essay, to discuss how the title film "*Nazi Concentration Camps*" produced this so-called "official" memory, considering how the US military employed these traces of violence to produce a testimony-memory that aroused punishment, as well as other memories that were drawn in the feat and heroism.

Keywords: Memory. Traces. Holocaust.

As premissas de uma experiência cinematográfica

Como disse Pascal, ninguém morre tão pobre que não deixe alguma coisa atrás de si. E todo caso, ele deixa reminiscência, embora nem sempre elas encontrem um herdeiro (Benjamin, 1994, 212).

A epígrafe acima nos traz a reflexão sobre a “memória por tabela” (Pollak, 1992), aquela que “[...] vêm se juntar todos os eventos que não se situam dentro do espaço-tempo de uma pessoa ou de um grupo”. Sobre essa memória, podemos dizer que somos herdeiros de um evento catastrófico que foi finalizado em 1º de março de 1945. Nazistas fogem, enquanto as tropas aliadas dos Estados Unidos marcham em direção a alguns dos territórios que, minutos antes, estavam dominados pela polícia hitlerista. Da fuga da Gestapo¹, como esta entidade militar é denominada, resta de fisiologia humana nestes campos de concentração nazistas corpos com vozes umedecidas e silenciadas. Muitos já não podem sequer balbuciar, pois estão mortos!

Este ensaio tem como propósito dar visibilidade ao documentário-filme *Nazi Concentration Camps* [Campos de Concentração Nazista] como forma de educar para o não retorno a partir da construção de uma memória coletiva. Para tanto, recorreremos à Benjamin (1975 e 1994), Nora (1992) e Pollak (1989 e 1993) para traçar o fio condutor dessa reflexão, de modo que levantamos duas questões: Como o documentário contribui como testemunho para educar para o não retorno? Como a memória coletiva e ou por tabela exercita uma reflexão crítica para a indignação a partir do documentário?

A produção fílmica de 58 minutos foi dirigida pelo Tenente Coronel do Exército dos Estados Unidos George C. Stevens, junto a outros militares alistados que tinham prática na produção de efeitos de fotografia e imagem, a exemplo do Tenente da Marinha deste país E. R. Kellogg, que já havia trabalhado em cargos que se relacionavam com estes ofícios, realizados no estúdio 20th Century Fox Studios, entre os anos de 1929-1941. As imagens do material fílmico indicam ainda que ele foi produzido em consonância com a expansão das tropas estadunidenses, no período entre o dia 01 de março a 08 de maio de 1945.

A respeito do Filme-testemunho e documentário, como Pollak (1989) refere-se a este tipo de documento, escolhê-lo como suporte para alimentar uma memória que se deseja, a partir dos vestígios produzidos por esta história de violência, deve-se ao fato de, diferentemente da pena ou mesmo da fotografia, as imagens em movimento fornecem o detalhe de gestos, comportamentos e emoções que permitem transmitir para aquele que vê detalhes que, de outra maneira de comunicação, não conseguiria dizer.

Ainda sobre o suporte em escolha, Benjamin (1975, p. 23) nos chama a atenção para os aspectos realistas que se enlaçam ao texto fílmico, pois a sua representação do captado fornece “um levantamento da realidade incomparavelmente mais preciso”. Os gestos, segundo ele, aparecem em sua forma mais bruta, por isso ativa uma percepção mais nítida de quem o vê, confundindo o olhar do espectador com a tela da câmera que captura as imagens. Pelo fato de o filmador penetrar “em profundidade na própria estrutura do dado” (Benjamin, 1975, p. 23), atribuem-lhe, no contexto, a categoria de “científico” e criticidade.

Criticidade que, aliás, deve ser ponderada, como sugere Benjamin (1975), pois a imagem é intencional, tem cortes, seleções, isolamentos, acelerações e reduções, como será exposto no decorrer deste ensaio. Isto aparece evidente nos campos de

concentração filmados em detrimentos de outros², quiçá os selecionados tivessem um número superior de mortos e/ou sobreviventes e, com isso, rastros que deram subsídios aos militares estadunidenses para produzirem a memória que incrimina como desejavam. E nisso, apresentou-se fundamental a maneira como constroem a narrativa fílmica, sobretudo quando selecionam um narrador onisciente e seletivo para narrar as cenas que se representam, na maioria das vezes, na mudez do cinema preto e branco.

As imagens são assombrosas. Alguns estão queimados, outros eletrocutados, fuzilados, espancados. Corpos nus, pútridos e congelados, cujas faces, às vezes, carcomidas, se falam, expressam as dores que sentiram nos segundos que antecederam os momentos em que foram torturados e assassinados. Dos poucos vivos, veem-se rostos e cartografias físicas e humanas apáticas, desnutridas, doentes e necrosadas, em que a mínima condição de falar é utilizada para fazer um militar ouvir e transcrever as experiências traumáticas vivenciadas. Agora, reminiscências. Decerto, memórias do que, por longos dias, semanas, meses e anos foram submetidos, isto a depender do tempo em que foram confinados.

Ao contrário do físico humano, como indica o documentário, os lugares da memória apresentam-se conservados (Nora, 1993), e os espaços de torturas com estes propósitos arquitetonicamente edificadas: “barracões” com camas em pura madeira e lençóis finos que não permitem o descanso e acentuam a proliferação do frio, de pestes e de endemias; os fornos projetados para assar pães, foram, na verdade, usados para cozer, matar e aniquilar tecidos e ossos humanos; as câmaras de gás decoradas como banheiros e que se não higienizam os corpos, os deixam sem ar até asfixiar; e outros tantos espaços improvisados para esfacelar, esquartejar, matar, queimar, enterrar e, certamente, apagar os corpos para que não encontrassem testemunhas, herdeiros, como pondera Benjamin (1994) quando se refere a esta modernidade que se esforça para não ouvir e aniquilar a memória do outro, ainda que isto se efetue matando minorias³ que viviam na Europa e nas regiões próximas (Oliveira, 2015), como ocorre nesta experiência histórica particular, em que se desvela a escrita deste ensaio. De fato, os nazistas, em muitos momentos, conseguiram este feito, mas a breve narrativa que fizemos certifica que este intercurso de omissões de crimes deixou “muita coisa atrás de si”, o que proporcionou aos militares estadunidenses a produção do documentário-filme *Nazi Concentration Camps* [Campos de Concentração Nazista]⁴.

Após assistirmos ao documentário na íntegra, ficou-nos evidente que o objetivo dos militares estadunidenses era fotografar e filmar, conforme a técnica da época⁵, somente os campos de concentração, os quais são representados individualmente em diferentes cenas: Leipzig, Penig, Ohrdruf, Hadamar, Breendonk, Hannover, Arnstadt, Nordhausen, Mauthausen, Buchenwald, Maschinenfabrik, Dachau e Belsen⁶. Estas primeiras colocações nos conduzem a dois questionamentos que se imbricam à produção da película: Por que os referidos militares decidiram produzir imagens tão só destes campos de concentração? E por que foi selecionada a imagem como maneira de arquivar, no sentido de construir e salvaguardar interpretações sobre estes acontecimentos que se tornariam fatos do passado posteriormente

Primeiramente, cabe-nos problematizar a funcionalidade deste documento para o contexto. Desde a sua abertura - referimo-nos as suas primeiras imagens - é apresentado ao espectador um documento datilografado, juramentado e assinado pelo diretor da película e por seus colaboradores. Mas, há, também, assinaturas e depoimentos de autoridades do governo, como Robert H. Jackson, Chefe de Assessoria dos Estados Unidos, como forma de autenticar e legitimar as imagens produzidas: “[...] estas imagens são representação fiel das pessoas e das situações

capitadas. O meu material não foi alterado de nenhuma forma desde a filmagem” (George C. Stevens, *Nazi Concentration Camps*, 1945).

Esta preocupação em relação à fidedignidade da película dá-se, antes de tudo, por este “filme” ser um documento de guerra e por isso deve exibir o referido procedimento para apresentar-se autêntico. E não menos importante, no decorrer das cenas, há o interesse dos mesmos militares em divulgar o filme-documentário nos Estados Unidos e em outras nações, visando utilizá-lo como testemunho para incriminar e punir nazistas, o que de fato aconteceu, em 1946, durante o julgamento de Nuremberg⁷.

Como se apresenta na película, a categoria de testemunho neste caso em específico, coloca-se em consonância com as considerações benjaminianas de que testemunhar é vivenciar o acontecido, falar sobre ele, assim como ver e ouvir sobre, de modo que os ditos provoquem mudanças no futuro ao se ponderar o conteúdo narrado (Benjamin, 1994). Dessa forma, com o fim da Guerra, os militares estadunidenses parecem preocupados com a reorganização política da Europa e procuram edificar uma memória oficial sobre o acontecido que lhes coloque em um lugar de destaque, especialmente como sensibilizados pelas condições deploráveis das vítimas e como pessoas que buscam justiça para o bem da comunidade internacional.

A manipulação da memória a partir da “força de diferentes pontos de referência que estruturam” (Pollak, 1989, p. 3) tem a pretensão oficial como documento para ser utilizado como prova de crime. Ressaltando o que reitera Gagnebin (2004), de que a experiência do Holocausto e a sua narrativa falada ou manuscrita está sempre permeada pelo choque, pelo trauma, ocasionando lacunas neste texto por estar fadado ao indizível. Fica-nos subtendido que este narrador onisciente e seletivo é um militar estadunidense e a sua voz, vez ou outra, traz alguma informação que complementa o sentido das imagens. Aparece ser ele mesmo, e não o referido diretor do filme quem seleciona as cenas, as faces dos prisioneiros (agora livres), a alegria destes últimos mesmos em vê-los, como se o propósito do avanço das tropas aliadas fosse puramente salvá-los. Essas minorias “violentadas” comumente gesticulam, ainda que as imagens sinalizem que elas estão se comunicando oralmente, pois, as sonoridades de suas falas não se apresentam incluídas na narrativa e, sempre que aparecem, estão sendo tratadas quando vivas e enterradas ou exumadas quando mortas.

Este narrador onisciente, que na maioria das vezes não se mostra personificado, e quando insere a sua voz na imagem, procura intensificar o crime e enaltecer como os prisioneiros estão gratos pela ajuda dos “bons americanos”. Decerto que pelas condições em que estavam, não poderiam ter outra reação. Eis a dimensão utilitária deste “narrador”, o ensinamento moral (Benjamin, 1994) da assistência e da justiça. Justiça que não se estende a identidade dos prisioneiros e ao conteúdo de suas falas.

Não é o mesmo que acontece com o Tenente Superior da Marinha dos Estados Unidos Jack H. Taylor, capturado pela Gestapo no dia 01 de dezembro de 1944 e prisioneiro no campo de Mauthausen, a quem lhe é permitido que fale detalhadamente sobre como foi torturado e sobre como outros soldados estadunidenses morreram. A exceção dá-se a uma médica prisioneira no campo de Belsen, que relata as suas lembranças acerca de torturas médicas realizadas em mulheres, sem que, todavia, seu nome e sua nacionalidade fossem revelados. A escolha de testemunhas autorizadas legítima, porquanto, esta memória “oficial”, que ainda que queira punir o nazista, heroiciza o soldado e os agentes estadunidenses.

Neste interim, dociliza-se as minorias libertas como se fossem inapropriadas para narrar, pelo menos naquele momento, as suas próprias memórias sobre o que viveram no Holocausto. Por outro lado, devemos ponderar que estes não ditos nesta narrativa fílmica podem, igualmente, se relacionar às dificuldades na compreensão linguística, considerando as diversas nacionalidades dos prisioneiros, o medo e as condições de saúde. Isto, todavia, não retira desta memória “oficial” seu aparente enquadramento perante outras memórias na tentativa de firmar e afirmar o narrador estadunidense as memórias que ele e a coletividade militar lançam sobre as memórias individuais dos demais que estão presentes para garantir o que deve ser rememorado acerca das experiências criminosas do Holocausto.

Os Rastros De Um Crime Inscritos Nos Corpos Dos Prisioneiros

Para manter em segredo o que ocorria nos campos de concentração, os rastros deveriam ser apagados, “nada de corpos, nem testemunhas, nem arquivos” (Becker, 2011, p. 440). Contudo, a chegada dos militares estadunidenses traz à tona os vestígios, os rastros das atrocidades que eram cometidas nesses lugares. Nas imagens do documentário-filme “*Nazi Concentration Camps*” é possível perceber nos corpos amontoados as marcas que representam a condição de prisioneiros dessas pessoas, tais como os cabelos raspados, o uniforme e o número de matrícula tatuado.

De acordo com Becker (2011), isso era feito para despersonalizar, coisificar o prisioneiro, que ao chegar ao campo de concentração, tinha seu nome substituído por um número de matrícula, e todos os seus pertences, incluindo suas fotos, eram subtraídos. Quando ele morria, esse número era passado para outro que estava chegando. Dessa forma, não havia indivíduos, e sim números intercambiáveis. O corpo “era marcado, classificado, arquivado: na chegada ele tem um rosto, um corpo, uma alma. Depois tudo o transforma: a fome, o trabalho forçado, as doenças. O campo, [...] só vai registrando aquilo para que foi realmente concebido: a morte” (Becker, pp.431-432).

Os campos de concentração transformavam os prisioneiros em um corpo destituído de sua identidade, de sua dignidade e de sua memória individual e coletiva. Os campos acabavam com a individualidade do sujeito, era impossível estar só, até mesmo para satisfazer a menor necessidade corporal, pois tudo era coletivo: o dormitório, as latrinas e o trabalho.

Todavia, os campos de concentração não foram inventados pelos alemães, sua origem remonta ao século XIX, durante a Guerra da Independência Cubana e a Guerra dos Bôeres na África do Sul. Posteriormente, foram criados campos de concentração na Rússia (1918) e na Alemanha (1933), cuja finalidade era encarcerar os opositores do regime. Mas, logo, esses campos de concentração tornaram-se prisões de crueldades inauditas (Becker, 2011), verdadeiras “fábricas de extermínio”, como era chamado o campo de concentração de Buchenwald, onde a média de mortos era de duzentos por dia (Nazi..., 1945).

Um dos sobreviventes do campo de concentração de Mauthausen, Jack Taylor⁸, tenente da Marinha dos Estados Unidos, ao ser questionado na película sobre as formas de execução, responde que estas se davam por fuzilamento, gás, açoites (golpes com garrotes), exposição (os prisioneiros eram deixados nus na neve durante dois dias), inanição, mordidas de cachorros e quedas de penhasco (o prisioneiro era empurrado a uma altura de 30 metros). O que observamos nesses espaços é uma parafernália técnica da morte a serviço do genocídio, que cria a justificativa do seu próprio acionamento para atentar contra a humanidade (Silva, 2008).

No campo de concentração de Buchenwald, o prisioneiro tinha tatuado em seu corpo a sua nacionalidade e o seu número de prisão no ventre. As imagens do documentário mostram que 1.200 civis da cidade de Weimar (Alemanha) foram forçados pelos americanos a adentrarem no campo de Buchenwald. Destes, muitos sorriam, contudo ao se depararem logo na entrada com uma mesa sobre a qual se encontravam uma lâmpada feita com pele humana, duas cabeças reduzidas a 1/5 de seu tamanho e outras telas feitas com carne humana, suas expressões começavam a mudar. Baseada no relatório sobre Buchewald, elaborado pelo exército dos Estados Unidos, no dia 11 de abril de 1945, Becker (2011) explica que essas peças eram feitas a pedido de Ilse Koch, esposa do comandante do campo de Buchenwald, que examinava os prisioneiros nos hospitais para verificar as suas tatuagens, se um deles tivesse um desenho original, ela mandava matá-lo, depois, despedaçá-lo e, por fim, curtir a sua pele para fazer objetos.

Muitos dos habitantes de Weimar, diante dos corpos, da sujeira, da miséria e do fedor, que escapava a qualquer descrição possível, passavam mal e choravam dando-nos a impressão de que eles não tinham a dimensão do que de fato ocorria naquele lugar. Provavelmente, este era o impacto que os militares estadunidenses pretendiam causar nas pessoas ao elaborar o documentário, pois a sequência de imagens cria uma narrativa culpabilizante, registra as atrocidades cometidas pelos nazistas, impossíveis de serem imaginadas. O recurso cinematográfico permite que essas atrocidades sejam difundidas de forma imediata. Não obstante, amplia o mundo dos objetos dos quais tomamos conhecimento, tanto no sentido visual quanto no auditivo, aprofundando a nossa percepção (Benjamin, 1975).

As imagens dos sobreviventes encontrados nesses campos provocam impacto ao espectador, como dissemos em outro momento. São seres esqueléticos, enfraquecidos pela fome e pelas torturas as quais foram submetidos que, mesmo nessas condições, tinham de trabalhar, pois a quantidade de comida que recebiam dependia das suas capacidades de trabalho. Os inválidos eram os que mais sofriam, pois tinham sua porção de comida reduzida pelo fato de não poderem trabalhar, tendo ainda que se revezarem para dormir, espremidos em dormitórios, onde mal dava para se mexerem (Becker, 2011).

Em alguns casos, a falta de comida levou os prisioneiros à antropofagia, conforme relata a médica prisioneira do campo de Belsen que nos referimos anteriormente: “Nos acampamentos dos homens, cortavam-se fígado, coração e outras partes dos mortos e depois as comiam” (Nazi..., 1945). Esta médica narra ainda que foram feitas experiências médicas envolvendo os prisioneiros e esterilizações ginecológicas realizadas em moças na faixa etária dos 19 anos: “injetavam-lhes de forma intravenosa uns 20 centímetros cúbicos de benzina e isso produzia as mortes das vítimas” (Nazi..., 1945).

Essas esterilizações atendiam ao fim imediato do extermínio da raça dita inferior, que atrapalhava o plano da raça pura empreendido pelos alemães, pois Hitler acreditava que a mestiçagem acarretaria danos à pureza da raça ariana, levando-a a sua ruína (Becker, 2011). Essas experiências não ficavam restritas ao campo de Belsen, isso era comum a outros campos, a exemplo de Buchenwald, que dispunha de um prédio para a realização das experiências médicas com os prisioneiros, conforme vimos no filme-documentário. Em nome do ideal da raça pura, o extermínio de ciganos, homossexuais e, sobretudo, dos judeus, foi posto em prática:

Já não se trata de punir os deportados, mesmo pela morte, mas de suprimir, erradicar o mais rápido possível, em grande quantidade, produzir o máximo de corpos e reciclar tudo o que

fosse possível. É justamente uma guerra que se trava contra os judeus, guerra que tem como única meta a morte (Becker, 2011, p. 439).

Cria-se uma organização planejada, uma estrutura adaptada para o extermínio dessas pessoas. Câmaras de gás foram adaptadas a banheiros, como é mostrado nas imagens produzidas pelos militares estadunidenses, no campo de Dachau, onde os prisioneiros eram enganados. Os nazistas davam aos prisioneiros sabão e toalha, dizendo-lhes que os mesmos iriam tomar banho, quando, na verdade, os encaminhavam para as câmaras de gás, disfarçadas de chuveiros. Depois de mortos, eles eram levados para os fornos crematórios, cuja capacidade era de 400 corpos em 10 horas de trabalho (NAZI..., 1945).

Na imagem fílmica, observamos os corpos enfraquecidos, corpos laboratórios de barbárie. Em outras palavras, são pessoas reduzidas a corpos, nos quais os algozes nazistas inscreveram seus crimes.

Considerações Finais

O final da Segunda Guerra é o momento em que as memórias estão em disputa, em que os sujeitos e os grupos sociais negociam um sentido para os fatos ocorridos, ou seja, é o momento de selecionar o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido. Partindo da premissa de que a memória é um fenômeno construído, podendo seus modos de construção ser tanto conscientes quanto inconscientes (Pollak, 1992). Nesta perspectiva, entendemos que o documentário-filme “*Nazi Concentration Camps, 1945*” foi produzido intencionalmente pelos estadunidenses, para produzir uma memória dos crimes cometidos pelos nazistas.

A fala do general estadunidense Eisenhower evidencia essa memória que precisa preservar: “não cobrimos nada, não temos nada para esconder. O tratamento brutal nos campos alemães é quase inacreditável. Quero que vejam isso por si mesmo e que o difundam nos Estados Unidos” (Nazi..., 1945). Assim, o intuito estadunidense era produzir provas para punir os nazistas e divulgá-las, pois a memória, sendo uma operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvar, passa por um trabalho de enquadramento (Pollak, 1989).

As imagens do documentário-filme também constroem uma memória coletiva e por tabela, uma identidade de grupo vitimado para os judeus, visto que a memória, como um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, atua como um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo na reconstrução de si (Pollak, 1992).

Então, como lidar com essa memória? As imagens mostram os sobreviventes silenciados tais quais os combatentes da Primeira Guerra citados por Benjamin (1975) em seu texto “Experiência e pobreza”, que retornaram mudos, incapazes de relatar as experiências vividas. As experiências desses sobreviventes nos campos de concentração deixaram traumas não apenas físicos, mas também psicológicos. Então, eles preferem silenciar, pois, como expressar em palavras os horrores dessa experiência?

Pollak (1992) explica ainda que alguns desses sobreviventes sentiam-se culpados por terem, de alguma forma, colaborado com as autoridades nazistas. Parte da comunidade judia teve uma participação importante na gestão administrativa da política antissemita, elaborando listas de futuros deportados, fazendo a gestão de certos locais de trânsito e organizando os abastecimentos nos comboios, no intuito de

alterar a política oficial, posteriormente, “limitar as perdas” e, por fim, chegar a uma situação de poder negociar um melhor tratamento para os empregados remanescente da comunidade.

Devemos considerar ainda que para poder relatar as experiências vividas dentro dos campos de concentração, essas vítimas precisam, antes de qualquer coisa, encontrar alguém que as escutem (Pollak, 1989), pois, mesmo diante da impossibilidade de narrar, o pior pesadelo delas é não ter para quem contar seus sofrimentos, que os suplícios e injustiças sofridos se perpetuem na ignorância e no silêncio vazio (Silva Filho, 2008). Pollak (1989) explica que, após o fim da Segunda Guerra, essas pessoas até encontraram essa escuta, entretanto, devido às energias empregadas na construção do pós-guerra, a vontade de ouvir a mensagem culpabilizante das atrocidades dos campos logo foi exaurida.

Para o autor, o silêncio das vítimas também pode ser explicado pela necessidade desses sobreviventes, após serem libertados e retornarem para Alemanha ou Áustria, terem de encontrar um modo de conviver com aqueles que, pelo menos através do consentimento tácito, assistiram a sua deportação para os campos. Em contrapartida, temos ainda o sentimento de culpa da população, que também ocorre nos países vencedores, devido à indiferença e, em alguns casos, à colaboração.

Corroborando para as razões políticas do silêncio o fato de os pais não quererem transmitir aos filhos a lembrança das feridas do país. Entretanto, após décadas, razões políticas e familiares concorrem para o rompimento desse silêncio. As testemunhas oculares, tendo consciência da finitude da vida, querem inscrever suas lembranças para que essas não caiam no esquecimento. Já os seus descendentes, diante da proliferação de pesquisas que abarcam a origem judaica, passam a reivindicar as lembranças dos campos de concentração, parte da memória coletiva do seu grupo social, pois, como adverte Pollak (1992), sendo a memória, em parte, herdada, ela sofre flutuações no momento em que é articulada e que está sendo expressa, uma vez que a mesma se organiza em função das preocupações pessoais e políticas do momento.

Convém ressaltar que a busca da dignidade dessas vítimas inicia-se pela memória, pela educação para o não retorno, pelo direcionamento de uma ação que se comprometa com o conhecimento do passado de sofrimento e dor, em suma, pela história dos excluídos e dos vencidos, que previna a ação política para que os crimes cometidos não voltem a se repetir (Silva, 2008). Faz-se necessário ainda ampliar o conceito de testemunha, conforme Gagnebin (2004) alertou, assim, testemunha não seria apenas a ocular, a chamada testemunha direta. Testemunha também seria aquela que se dispõe a ouvir a narração do outro, não por culpa ou por compaixão, mas sim porque o passado deve ser retomado de forma reflexiva, por causa do sofrimento indizível, para que assim possamos ousar traçar outra história.

Não obstante, esperamos ter acesso a outros rastros que subsidiem a produção dessa memória dita “oficial”, pois como sabemos, além dos judeus, encontravam-se entre essas vítimas do nazismo ciganos, negros, homossexuais, portadores de deficiências, opositores do regime, dentre outros, que por embates políticos e interesses diversos foram relegados ao esquecimento e ao silenciamento. A busca por mais vestígios dessa história nos possibilita educar para o não retorno à violência, ao não extermínio de pessoas de diversas etnias, credos e deficiências. Mais sinais e pistas para narrar um passado que deixou marcas na humanidade, mas que possamos articular razão e emoção, desenvolvendo a capacidade crítica de olhar para trás com os pés e cabeça no presente e futuro.

Referências

- Artières, P. (1988). Arquivar a própria vida. *Estudos Históricos* (pp. 9-34). CPDOC/FGV.
- Becker, A. (2011). Extermínios: o corpo e os campos de concentração. In Corbin, A., Courtine, J.J., Vigarello, G. (Orgs.). *História do corpo 3: as mutações do olhar – o século XX* (4a ed.). Tradução: Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes.
- Benjamin, W. (1975). *A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução*. Tradução de José Lino Günnewald. Abril S.A Cultural e Industrial, São Paulo.
- Benjamin, W. (1994). Experiência e pobreza. In Benjamin, W. (org) *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura* (pp. 114-119). São Paulo: Brasiliense.
- Benjamin, W. (1994). O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In Benjamin, W. (org.) *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura* (pp. 197-221). São Paulo: Brasiliense.
- Gagnebin, J. M. (2004). Memória, história, testemunho. In Bresciani, S; Naxara, M. (Orgs.). *Memória e (res)sentiment* (pp. 84-92). Campinas, SP: Editora da UNICAMP,
- Nazi Concentration Camps. (1945). George Stevens. Drama, 58 min.
- Nora, P. (1993). Entre memória e história. A problemática dos lugares. In *Projeto História* (pp. 7-28). PUC/SP, (10, dez.)
- Oliveira, T. R. (2015). *Escritas que rememoram, palavras que atormentam: o Trauma e o testemunho inseridos em relatos literários sobre o Holocausto*. Monografia apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal de Campina Grande. 2015. 49 p.
- Pollak, M. (1989). Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, 2(3), 3-15.
- Pollak, M. (1992). Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, 5(10), 200-212.

Notas:

¹ Geheime staatzpolizei. Polícia secreta do estado nazista responsável pelas prisões e deportações ao longo do holocausto.

² A exemplo de Oswiecim (onde existia o campo de Auschwitz-Bikernau), Treblinka.

³ Judeus, ciganos, homossexuais, eslavos, húngaros, russos, polacos etc.

⁴ Até a produção deste artigo, o referido filme-documentário apresentava-se disponível no provedor global de filmes e séries de televisão da empresa estadunidense oficialmente denominada por Netflix.

⁵ As imagens eram capturadas isoladamente e, a *posteriori*, eram compiladas em um conjunto de negativos.

⁶ Os respectivos campos de concentração situavam-se no vasto território dominado pelos nazistas, que englobavam, além da Alemanha propriamente dita, países da Europa Oriental.

⁷ O referido julgamento ocorreu em dezembro de 1946, no estado da Baviera (na Alemanha recém-unificada), com o propósito de julgar os crimes - realizados no Holocausto nazista.

⁸ O tenente Jack Taylor foi capturado pela Gestapo, na Áustria, e levado para o campo de Mauthausen (NAZI..., 1945).